



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE EXECUTIVO GESTÃO 2021/2024

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000

DECRETO N.º 062/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Estado do Paraná, no uso da atribuição conferida pela Lei Municipal n.º 647 de 17 de fevereiro de 2001, e

Considerando o cenário atual epidemiológico da COVID-19 com aumento no número de casos e da superlotação dos estabelecimentos de saúde;

Considerando o aumento das viagens de servidores da saúde, aliado, ao aumento dos custos;

Considerando a necessidade de adequar o valor das diárias dos profissionais da saúde que se encontra defasado;

Considerando o disposto no artigo 8º, § 5º, da Lei Complementar Federal n.º 173, de 27 de maio de 2020

DECRETA:

Art. 1º. Durante o período de calamidade pública decorrente da pandemia do Coronavírus SARS-CoV-2, aos profissionais de saúde e de assistência social, desde que relacionado a medidas de combate à calamidade pública referida, fica autorizado o pagamento de diárias, conforme abaixo disposto:

I – para deslocamento com distância inferior a 100 (cem) quilômetros da sede da prefeitura, R\$ 35,00 (trinta e cinco reais);

II - para deslocamento com distância superior ao previsto no inciso I, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).

Art. 2º. O procedimento para concessão de diárias seguirá regulamentação prevista no Decreto municipal n.º 022/2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor no dia 18 de março de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal, 18 de março de 2021.

Joel Ricardo Martins Ferreira
Prefeito Municipal
